

Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia
a seguinte Lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 908/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

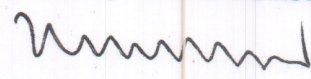
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Senhora **IRACI DE MENDONÇA BORGES**, do lote 13, da quadra 22, situado na **Vila Nova**, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).
Em 13/12/2007

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 196/1.992, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote n.º 13 da quadra nº 22, situado na **Vila Nova** em nome do Senhor **JOSÉ TEMISTOCLES MULLER**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 13 de dezembro de 2007.


NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por afixação,
Em 13/12/2007

ALICOS LTDA. Naviraí (MS), 211